



PREFEITURA DE Guararema

LEI Nº 3827, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3406, de 11 de junho de 2021, alterada pela Lei Municipal 3708, de 6 de março de 2025, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria Municipal e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O § 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 3406, de 11 de junho de 2021, alterada pela Lei Municipal 3708, de 6 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....
§ 3º As denúncias de conduta de servidores públicos poderão ser direcionadas diretamente à Ouvidoria Municipal, assegurada a proteção da identidade do usuário quando identificado, admitido o recebimento de comunicações de irregularidade de origem anônima, que não configurarão manifestação para fins de resposta conclusiva e serão encaminhadas ao órgão competente para análise e eventual apuração, quando presentes indícios mínimos de relevância, autoria e materialidade.
....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 6 DE OUTUBRO DE 2026.



**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ EROLES FREIRE:06596583805
Dados: 2026.10.06 17:05:28 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat:
2026.002.21931

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



**JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Assinado de forma digital por JULIANA
LEITE DA SILVA:25469557804
Dados: 2026.10.06 17:26:51 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2026.002.21931